



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 14 /2017 – SEST-SUS/SES-GO

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS torna pública a presente Chamada e **CONVIDA** os Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás, a se inscreverem como discente para preenchimento de vagas **do Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás**, na modalidade presencial, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução n.º 089/2016 – CIB.

1 – INFORMAÇÃO GERAL

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) e Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (GESAP), por meio da Coordenação de Educação Permanente em Saúde, e visa o preenchimento de vagas para participar como discente do **Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás**, segundo consta no Projeto do Curso.

1.2 O presente curso será realizado em parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS) com o COSEMS/GO. A partir de então, nasce o desafio de qualificar esses gestores, tendo como foco, dentre os outros, o conhecimento da legislação estruturante do SUS, as ferramentas de gestão municipal e a regionalização da atenção à saúde.

1.3 Tem como meta, formar em nível de qualificação, 246 gestores do SUS atuantes nas secretarias municipais de saúde de Goiás, para a gestão de sistemas e serviços de saúde, e como objetivo, proporcionar o conhecimento da legislação e demais prerrogativas da gestão municipal no âmbito do SUS, aliado ao desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para o exercício da governança nos espaços intergestores.

2 – NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 246 vagas, para todos os gestores atuantes nas secretarias municipais de



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

saúde de Goiás;

3 – PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ter assumido o cargo de Secretário Municipal de Saúde a partir de janeiro de 2017, **não** sendo permitida a indicação de representante.

4 – INSCRIÇÃO

4.1 O período de vigência das inscrições se **iniciará no dia 21 de março de 2017, com encerramento às 23h55min do dia 26 de março de 2017.**

4.2 A inscrição é **gratuita e deverá ser feita pela internet**, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição disponibilizado no link:**

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30927

5 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a efetivação da inscrição o profissional deverá imprimir o formulário de inscrição e cópia dos documentos relacionados abaixo e encaminhá-los à regional de saúde, **até o dia 28 de março de 2017.**

- a) Formulário de inscrição impresso a partir do sítio eletrônico informado no item 4.2;
- b) Comprovante de Vínculo (Carta ou Portaria de posse);
- c) Termo de Compromisso do Aluno (Anexo I);
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF (frente e verso);
- e) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);

5.2 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESAP/SEST-SUS por meio da verificação dos documentos enviados e dos dados informados no formulário de inscrição. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

5.3 Em caso de indeferimento da inscrição a documentação ficará à disposição do candidato na Secretaria Escolar da SEST-SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 Será realizado com 246 alunos, com turmas de aproximadamente 20 a 35 alunos cada, admitindo excepcionalmente 20% de flexibilidade.

6.2 O curso terá início em abril de 2017, na modalidade Ensino Presencial, Carga horária total: 76 horas, sendo 44 horas teóricas e 32 horas de atividades de dispersão.

6.3 Número de turmas: serão 11 turmas, distribuídas no âmbito regional para os componentes curriculares 1, 2, 3 e 4. O componente curricular 5 será apresentado em forma de seminário, por macrorregião, distribuído em 05 turmas, ministrado por profissional indicado pelo TCM.

6.4 Ao final do curso, os discentes receberão o certificado expedido pela Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago”, sendo exigida frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

6.5 O Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás tem como matriz curricular:

Matriz curricular	Carga Horária
1 - Políticas Públicas de Saúde e Legislação do SUS	16
2 - Atenção à Saúde e Vigilância	20
3 - Gestão e Planejamento em Saúde	16
4 - Financiamento no SUS	16
5 - Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde do Tribunal de Contas do Município (TCM)	8
Total	76



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

7 – CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
21 a 26 de março de 2017	Período de inscrições dos participantes - FormSUS
21 a 28 de março de 2017	Período para o candidato entregar os documentos nas Regionais de Saúde
30 de março a 07 de abril	Período para as Regionais de Saúde encaminharem os documentos dos candidatos à Secretaria Escolar
10 de abril de 2017	Publicação da homologação das inscrições
18 de abril de 2017	Previsão do início do curso

8 – RESULTADO

8.1 O resultado final dos candidatos homologados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS, através do site: www.saude.go.gov.br até o dia 10 de abril de 2017.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

9.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015 – GAB/SEST-SUS/SES-GO, Art. 1º, incisos III e IV.

9.4 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em função de problemas de rede, acesso, documentação incompleta e/ou ilegível, ou quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

9.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS.

9.6 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenação de Educação Permanente em Saúde da SEST-SUS, no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74.853-070, ou pelo telefone (62) 3201 3417, ou pelo e-mail: agendacoordeps@gmail.com.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 16 dias do mês de março 2017.

IRANI RIBEIRO DE MOURA

Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SEST-SUS